



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº 12 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

REGISTRAR PREÇO para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas da frota do município de Forquilha/SC, com fornecimento de peças e mão de obra necessária.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo descrever e determinar as técnicas necessárias a contratação de empresa para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos pesados e rodoviários do município de Forquilha, pertencentes a frota da secretaria de infraestrutura secretaria da agricultura.

Universo dos serviços a serem executados

Os serviços de manutenção preventiva: Executado a partir do checklist de diversos itens de acordo com cada equipamento e o seu manual do fabricante, efetuando a substituição de itens que apesar de não apresentar desgaste aparente, são indicados a sua troca conforme o período estipulado pelo fabricante, para manter as condições gerais do equipamento em perfeitas condições.

Os serviços de manutenção corretiva: São aqueles efetuados quando apresentados defeitos em peças/componentes que impossibilitam a operação do equipamento. Necessário desmonte do equipamento, avaliação geral, identificação do fato causador, substituição da peça (por conta do CONTRATADO), remontagem do equipamento e teste de operação. Neste caso, só serão autorizados a substituição de peças e a execução dos serviços de remontagem com prévia autorização do Departamento de Oficinas, que deverá avaliar as condições gerais dos veículos e a vantagem da correção. Nos serviços deverá ser incluída a mão-de-obra referente à execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo.

Os serviços de manutenção preditiva/programada: São manutenções efetuadas quando as peças apresentam certo desgaste, mas ainda não comprometem o funcionamento do equipamento. A sua manutenção pode evitar o a extensão do problema e a sua conversão em manutenção corretiva. Ela deve ser executada mesmo que não esteja elencada nos planos de manutenção preventiva

definidos pelo fabricante. Ocorrem em situações que se verifiquem barulhos de funcionamento anormais, perda de capacidade produtiva ou potência e entre outros.

A sua efetuação depende da autorização do Departamento responsável, que deve avaliar os impactos causados pelas interrupções de trabalho e a necessidade de manutenção. As empresas contratadas deverão obrigatoriamente aderir a plataforma TRAZ VALOR para referenciar os preços e gerenciar os serviços de manutenção.

Plataforma TRAZ VALOR: software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos. O sistema contém um completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Para maiores informações sobre o sistema TRAZ VALOR, consulte <https://www.sistematrazvalor.com.br/login-empresa>

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE. Desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar 123/2006. Os valores de mão de obra deverão ser aplicados também o desconto ofertado no certame, sendo assim será o **mesmo desconto para peças e mão de obra**.

A contratada poderá realizar qualquer tipo de troca de peças e serviços de mão-de-obra, desde que respeitado o valor correspondente ao percentual de desconto concedido sobre a tabela de preços de referência do município ou TRAZ VALOR.

Deverão fazer parte do universo dos serviços a serem executados:

- Mecânica em geral, caixa de câmbio;
- Motores no geral;
- Ignição, carburação e injeção;
- Parte elétrica e eletrônica em geral;
- Verificação de todos os fluídos;
- Freios de estacionamento e serviço;
- Estabilizadores;
- Correias;
- Diferenciais;
- Válvulas;
- Conversores de Torque;
- Rolamentos;
- Sistemas de arrefecimentos no geral;
- Alavancas, sistema hidráulico e eletrônico (em caso de operação por JoyStick);
- Lanternagem e pintura;
- Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou partes em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;
- Serviço de torno, serviço de retífica de motor, serviço de solda.
- Nos serviços deverão ser incluídas a mão-de-obra referente à execução dos reparos, a substituição das peças, a conservação e recuperação do veículo;
- Execução de serviços gerais de manutenção de equipamento pesado/equipamento rodoviário.

FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Um telefone de contato comercial, disponível das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, diariamente;
- Um telefone emergencial, disponível integralmente todos os dias, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Um e-mail de contato oficial. A CONTRATANTE irá comunicar à CONTRATADA a respeito da

necessidade de manutenção no equipamento, informando brevemente os problemas encontrados e as falhas identificadas em operação, com maior riqueza de detalhes possível, para o correto diagnóstico dos problemas apresentados.

- A forma de comunicação será avaliada pelo Departamento de Oficinas, de acordo com a urgência do serviço e a da necessidade da realização da manutenção. Assim que informado, a CONTRATADA deverá indicar o local para execução dos serviços e o horário disponível, não podendo exceder 24 (vinte e quatro) horas em situações urgentes e 72 (setenta e duas) horas em situações normais (a definição do grau de urgência se dará pela CONTRATANTE).

- O local indicado deverá estar situado num raio de no máximo 25(vinte e cinco) km de distância do Pátio de Máquinas ou ainda dentro dos limites do município (ainda que exceda os 25km) e o seu transporte até o local indicado é de responsabilidade da CONTRATANTE, por meio de caminhão prancha ou rodagem normal, de acordo com as regras de trânsito para cada lote/equipamento. O Pátio de Máquinas fica localizado rua Hilda Loch Preis, centro, Forquilha – SC.

- Na entrega/disponibilização do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar um LAUDO de condições gerais do equipamento, contendo as principais informações do equipamento, como condições de lataria, estofados, bateria, vidros e dentre outras informações pertinentes, que caracterizem as condições em que se encontrem o mesmo no momento do início dos serviços. Este laudo deverá ser assinado pelo receptor do equipamento da CONTRATADA e pelo servidor que encaminhou o equipamento a oficina. A CONTRATADA deverá efetuar o desmonte do equipamento e a identificação das avarias que ocasionaram a falha, defeito, quebra e entre outros.

- Quando houver a necessidade de troca de peças, a mesma deverá observar a tabela de referência do sistema TRAZ VALOR, aplicado o respectivo desconto ofertado no certame e deverá apresentar uma proposta prévia da execução dos serviços de manutenção à CONTRATANTE, por meio do departamento de oficinas, contendo detalhadamente: - Descrição do valor dos serviços de mão de obra para DESMONTE DO EQUIPAMENTO E DIAGNÓSTICO, contendo quantidade, valor unitário e valor total; - Descrição das peças, quantidade, valor unitário e valor total (de acordo com a tabela de referência do processo); - Descrição dos serviços de mão de obra para reparação do equipamento (não deverá duplicar as horas de desmonte), quantidade em horas, valor unitário e valor total; - Valor total geral do orçamento.

- A CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para avaliação do orçamento e indicação dos procedimentos a serem tomados, sendo eles:

a) Negativa da execução dos serviços/inviabilidade: Ocorre quando é identificado que o valor de reparação do equipamento, de acordo com a sua complexidade e o seu valor de mercado, torna-se mais vantajoso efetuar a baixa do equipamento e o seu encaminhamento a Leilão ou ainda, torna-se mais vantajoso efetuar uma contratação específica dos serviços a serem executados, podendo ocorrer em casos de serviços complexos em que haja a existência de oficinas especializadas específicas no segmento, proporcionando vantajosidade econômica a contratação ou ainda quando demonstrar-se viável a aquisição de PEÇAS originais/genuínas, em virtude de garantia ou outro benefício demonstrado. No caso de negativa da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá demonstrar as horas de manutenção envolvidas no seu desmonte e efetuar relatório de execução dos serviços para cobrança.

b) No caso de aceite de manutenção: A CONTRATADA deverá fornecer as peças, em acordo com a Planilha Apregoada da Ata de Registro de Preços, que dar-se-á mediante a: Percentual de Desconto aplicado sobre a planilha de referência. Caso haja alguma peça não prevista na planilha de referência, a CONTRATADA deverá efetuar um orçamento da peça a ser adquirida, e a CONTRATANTE deverá avaliar o seu valor de mercado e aplicar o mesmo desconto ofertado durante o certame para o lote vencido. Após a substituição da(s) peça(s) defeituosas, a CONTRATADA deverá efetuar a remontagem do equipamento, observando todas as condições contidas no LAUDO inicial. Caso a CONTRATADA não efetue o laudo, não havendo como provar as condições gerais do equipamento no ato do seu recebimento, deverá entregar dentro dos parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, ainda que os requerimentos não sejam do universo do serviço contratado. Exemplo: Caso o estofado do equipamento esteja em condições precárias e não havendo laudo comprovante da condição no ato da entrega do equipamento, a CONTRATADA deverá reparar, sem custos a CONTRATANTE os reparos necessários para as perfeitas condições do mesmo. Quando finalizar a remontagem do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar os testes necessários a comprovação do perfeito estado de funcionamento e o chefe de oficinas deverá disponibilizar todas as informações necessárias a respeito dos serviços executados, problemas encontrados e soluções adotadas. A omissão em um fato importante poderá ocasionar as penalidades previstas na lei.

- Enquanto de posse dos equipamentos, é dever da oficina mecânica zelar pelos veículos que

estão sob a sua responsabilidade para conserto, assegurar o equipamento contra furtos/roubo, depredações e entre outros, sendo responsável pela guarda e pela vigilância do bem. Quaisquer eventos desta natureza ocorridos enquanto de posse do equipamento, é de responsabilidade da CONTRATADA a sua reparação ao município.

- Todas as peças retiradas dos equipamentos deverão ficar guardada na sede da CONTRATADA pelo período indicado pela CONTRATANTE, podendo variar de acordo com a complexidade do componente substituído.
- A CONTRATADA deverá oferecer as garantias exigidas neste Termo de Referência, devendo substituir ou realizar novamente a manutenção caso verifique vícios ou defeitos, ocasionados pela má realização dos serviços, sem o direito de pleitear quaisquer cobranças adicionais para a realização destes serviços. Caso seja verificado que o diagnóstico realizado pela CONTRATADA não estava em acordo ao problema do equipamento, serão apurados os fatos pelo Departamento responsável, podendo a CONTRATADA sofrer as penalizações de má execução do objeto.
- A CONTRATADA deverá manter todos os orçamentos prévios realizados durante a execução da Ata de Registro de Preços sob sua guarda, em dependência própria, podendo ser solicitado cópia ou segunda via em qualquer momento pelo município e seu departamento responsável.
- Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico capacitado, dotado de experiência no ramo ou no equipamento, sendo dever da CONTRATADA indicar um chefe de oficina para relatar os problemas encontrados e as soluções adotadas na sua resolução.
- Os defeitos/problemas sem causa definida, não poderão ser cobrados pelo tempo “pensado” de diagnóstico. O diagnóstico dos problemas deverá ser computado somente do início da resolução do problema final. Não serão aceitos orçamentos contendo diagnóstico do tipo “tentativa e erro”.
- Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, no raio máximo de distância de 25km do Pátio de Máquinas do município de Forquilha – SC, devendo ser informado toda movimentação do equipamento e a sua localização em tempo real. Não será permitida a transferência do equipamento de local, sem prévia autorização do departamento responsável.
- Os fornecimentos de PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, E SERVIÇOS MECÂNICOS, deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Licitação.
- A empresa vencedora somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município, a entrega das peças será na sede da contratante sem nenhum custo adicional.
- A licitante vencedora, após assinar o contrato terá até 02 (dois) dias úteis para entrega da peça na sede contratante, independentemente da quantidade e do tipo.
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer produtos acompanhados do respectivo documento fiscal eletrônico, compatíveis ao Registrado na Ata de Registro de Preços.
- Em casos de manutenção leve, com diagnóstico já informado pelo Departamento de Oficinas em que não se demonstre a necessidade de desmonte do equipamento, a execução dos Serviços Mecânicos se dará, se possível no Pátio de Máquinas do município, sendo o deslocamento, ferramentaria e todos os recursos necessários por conta do contratado.
- Caso os serviços não puderem ser realizados na sede da contratante, o município, de acordo com o princípio da razoabilidade, se dispõe a realizar o deslocamento da Peça defeituosa e/ou o Equipamento Completo, em um raio máximo de até 25 (vinte cinco) quilômetros da sede do município, exceto para o lote de peças de reposição/desgaste.

Caberá ao CONTRATANTE:

- Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através do departamento de oficinas do município;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do

servidor competente;

- Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Caberá à CONTRATADA;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela segurança dos veículos do CONTRATANTE que estejam em sua responsabilidade, quando da execução do serviço;
- Responder pelos danos causados diretamente aos veículos componentes da frota do CONTRATANTE, que estejam sobre sua guarda, quando da execução do serviço;
- Garantir o fornecimento exclusivo de peças e componentes originais ou autorizados pelo fabricante;
- Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pelo CONTRATANTE;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, documentação comprobatória da procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;
- Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a execução.

Plataforma TRAZ VALOR:

- A licitante vencedora, deverá possuir acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção.
- As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA TRAZ VALOR, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal da ata.
- Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:
 - a) A tabela de valores das peças e tabela fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
 - b) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.
- Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA TRAZ VALOR ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
 - c) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora.

OBS: após o certame uma equipa técnica do Município irá vistoriar se a empresa vencedora possui estrutura e todos os equipamentos exigidos neste edital, sujeito a desclassificação. Caso a empresa vencedora realizar serviços em subcontratada, deverá apresentar um contrato com a mesma onde será realizado as respectivas vistorias citadas acima.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	MODELO	MARCA	ANO/MODELO	PLACA	VALOR ESTIMADO
1	25016336	ESCAVADEIRA	DOSSAN DX 140LC	2012/2012	N/ POSSUI	R\$ 160.000,00
2	25003015	ESCAVADEIRA	DOSSAN 75 CV	2014/2014	N/ POSSUI	R\$ 150.000,00
3	25010089	ESCAVADEIRA	XCMG 80	2022/2022	N/ POSSUI	R\$ 100.000,00
4	25010332	ESCAVADEIRA	XCMG 100	2022/2022	N/ POSSUI	R\$ 100.000,00
5	25026990	ESCAVADEIRA	JOHN DEERE 210G	2022/2022	N/ POSSUI	R\$ 100.000,00
6	25003028	ESCAVADEIRA	E215B	2010/2010	MII- 8454	R\$ 165.000,00
7	25003011	MOTONIVELADORA	CATERPILLER 140H	1997/1997	N/ POSSUI	R\$ 140.000,00
8	25003012	MOTONIVELADORA	CATERPILLER 120 H	2000/2000	N/ POSSUI	R\$ 120.000,00
9	25003030	MOTONIVELADORA	CASE 845B	2014/2014	N/ POSSUI	R\$ 135.000,00
10	25011059	PÁ CARREGADEIRA	XCMG LW300	2023/2023	N/ POSSUI	R\$ 65.000,00
11	25003052	PA-CARREGADORA	KOMATSU WA 200	2017/2017	QIO-1733	R\$ 130.000,00
12	25003039	RETROESCAVADEIRA	CASE 580L	2007/2007	MKT-8920	R\$ 120.000,00
13	25003007	RETROESCAVADEIRA	JBC 214C	2011/2011	MJI-5497	R\$ 130.000,00
14	25009790	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLER 416E	2013/2013	N/ POSSUI	R\$ 140.000,00
15	25003038	RETROESCAVADEIRA	RANDON 406	2019/2019	QJX-7753	R\$ 120.000,00
16	25003036	RETROESCAVADEIRA	XCMG XT870	2020/2020	RLB-9C77	R\$ 115.000,00
17	25008782	ROLO COMPACTADOR	VAP70	1992/1992	N/ POSSUI	R\$ 130.000,00
18	25009914	ROLO COMPACTADOR	VAP 90	2010/2010	MII-8464	R\$ 130.000,00
19	25011058	ROLO COMPACTADOR	XCMG XS123	2023/2023	N/ POSSUI	R\$ 80.000,00
20	25003099	TRATOR	NEWHOLLAND TL95	2011/2011	N/ POSSUI	R\$ 125.000,00
21	25003098	TRATOR	MAHINDRA 8000 4WD	2015/2015	N/ POSSUI	R\$ 110.000,00
22	25003302	TRATOR	LS 100	2017/2017	N/ POSSUI	R\$ 90.000,00
23	25013779	TRATOR	MASSEY FERGUSON MF5709	2021/2022	N/ POSSUI	R\$ 60.000,00
24	25009987	TRATOR	LS 80	2021/2021	N/ POSSUI	R\$ 60.000,00
25	25010339	TRATOR	NEW HOLLAND	2023/2023	N/ POSSUI	R\$ 50.000,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	2.825.000,00 (dois milhões e oitocentos e vinte mil reais)
Fonte de Recurso:	Não se aplica
Dotação Orçamentária	Não se aplica
Complemento do Elemento:	Não se aplica

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) ou certidão(ões) passado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em suas características com o objeto desta licitação, de modo satisfatório.
- Declaração expressa de que a empresa licitante possui estabelecimento comercial no município de Forquilha - SC, ou que esteja localizado em no máximo 25 (vinte e cinco) quilômetros de distância do Pátio de Máquinas do município. Não possuindo, deverá apresentar compromisso formal de montá-lo com estrutura suficiente para atendimento do objeto deste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua declaração como vencedora, sob pena de desclassificação automática e aplicação das penalidades cabíveis.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O prazo de execução dos serviços poderá variar de 24 (vinte e quatro) horas a até 15 (quinze) dias. O Departamento de Oficinas, deverá avaliar a complexidade dos serviços a serem executados, bem como a disponibilidade de peças no mercado a pronta entrega e realizar uma previsão de execução dos serviços. Este prazo poderá ser ajustado no decorrer da execução, caso verifiquem-se outros serviços não previstos ou a falta de peças de reposição no mercado de maneira geral.
Local de execução/entrega:	A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção no pátio de máquinas, localizada no município de Forquilha - SC ou em um raio de no máximo 25km de distância do Pátio de Máquinas, conforme documentos de habilitação requeridos em edital. O transporte dos equipamentos até a sede da CONTRATADA é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, seja por meios próprios ou com uso de prancha. A sede da CONTRATADA deverá dispor de pátio para manobra da prancha, ou então, indicar outro local adequado, sendo que todos os custos com a viagem, envolvendo combustível, pedágio, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da CONTRATADA. Tendo em vista o princípio da economicidade por parte da CONTRATANTE pelo deslocamento dos veículos.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme demanda
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	24 horas ou em um prazo máximo de 15 dias conforme análise do setor de oficina.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	• Peças: 01 (um) ano sob defeitos de fabricação. • Serviços de mão-de-obra e retífica de motor: superior a 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro. • Constatado o fornecimento de materiais e serviços de má qualidade ou irregular, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias, conforme minuta padrão.
Obrigações da contratada:	• Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas. • Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir,

	direta ou indiretamente, sobre os produtos. • Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; • Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos; • Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência.
Previsão de subcontratação:	Será permitida a terceirização dos serviços não disponibilizados pela contratada, mediante a prévia comunicação e autorização do Gestor/Fiscal da Ata. Será de inteira responsabilidade da contratada a execução dos serviços terceirizados por ela. Fica previamente permitida a subcontratação de serviços de retífica, caso seja necessário, mantendo a responsabilidade dos serviços sob a empresa detentora da ata.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Conforme minuta padrão

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Maior Desconto
Forma de julgamento:	Por Lote – Máquina
Modo de disputa:	Aberto e Fechado
Intervalo de lances:	Sem intervalo de lance

Forquilha/SC, 12/08/2024.

Gilmar Antônio Teixeira
Chefe da Divisão da Oficina

Itamar Horr
Coordenador de Manutenção

Rodrigo Cardoso
Secretário de Infraestrutura